



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – CEP: 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55

PORTARIA Nº: 039 de 22 de agosto de 2022.

**INSTITUI E DISCIPLINA A COMISSÃO TÉCNICA DE
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA (CTM – REURB) DO
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO/MG E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

RICARDO DE CASTRO MACHADO, Prefeito do Município de Presidente Juscelino/MG, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO a regular Cooperação Técnico-Científica para fins de Cadastro Territorial Multifinalitário utilizando RPA Geoprocessamento e Geoestatística firmada pelo Município de Presidente Juscelino/MG com a empresa GEOS EDUCACIONAL LTDA., conforme contrato de nº: 038/2022, adesão ao Processo Licitatório nº: 027/2021, Pregão eletrônico nº: 003/2021 – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha – CIMBAJE, Ata de Registro de Preços nº: 004/2021;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº: 13.465/2017, de 11 de julho de 2017, que dispõe sobre a Regularização Fundiária Urbana – REURB;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº: 9.310/2018, de 15 de março de 2018, que institui as normas gerais e os procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana – REURB;

CONSIDERANDO que a Regularização Fundiária se constitui num importante instrumento de política urbana e de inclusão social, por garantir ao cidadão o direito à titularidade plena da terra e à moradia;

CONSIDERANDO a necessidade de promover o reordenamento urbano e a regularização Fundiária em loteamentos que se encontram irregulares no Município de Presidente Juscelino.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a COMISSÃO TÉCNICA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, com o objetivo de planejar e executar ações de Regularização Fundiária no território do Município de Presidente Juscelino/MG.

Art. 2º - A Comissão Técnica Municipal será composta por representantes dos seguintes órgãos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – CEP: 39.245-000

CNPJ-17.695.057/0001-55

I – Assessoria Jurídica do Município: Marcos Antônio Vargas Gonzaga

II – Representante da Secretaria Municipal de Fazenda: Ricardo de Castro Santos

III - Representante do Setor de Tributos: Helbert Luiz de Oliveira

IV – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social: Regiane Vanusa Fonseca da Silva

V- Representante de Engenharia Civil do Município: Gil de Almeida Saint'Yves

VI - Assessoria de Convênios: Juvelino Neves Oliveira

Parágrafo único: A participação na comissão não ensejará a concessão de gratificação ou qualquer outro adicional ao servidor.

Art. 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Presidente Juscelino/MG, 22 de agosto de 2022.

Ricardo de Castro Machado
Prefeito Municipal